

apresentá-los com data de validade já expirada ou com expedição após a abertura da primeira sessão designada, salvo deliberação diversa em sessão pela Comissão;

6.7 Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão quanto à desclassificação ou não se dará em sessão convocada especificamente para esta finalidade.

6.8 A Documentação comprobatória e institucional referente ao envelope nº 02 permanecerá em poder da Comissão de Seleção, até a data designada para a abertura da proposta, aberta e analisada na ordem de colocação no procedimento.

6.9 A desclassificação da Organização da Sociedade Civil na fase da proposta importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do presente procedimento de seleção pública;

6.10 Ultrapassada a fase de classificação, relativas às propostas técnica e financeira, serão convocados os representantes das instituições que ainda prosseguem no procedimento de seleção a comparecerem à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 2, que podem ou não ser realizadas no mesmo dia, ficando os envelopes sob a guarda da Comissão de Seleção, devidamente lacrados e rubricados no fecho de toda ata pelos seus membros e pelos representantes das instituições presentes;

6.11 Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aceito pela Comissão de Seleção

6.12 Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, os envelopes 02, concernentes à documentação comprobatória institucional de regularidade, das quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão rubricados por esta e pelos respectivos representantes presentes;

6.13 Abertos os envelopes relativos à "Documentação comprobatória e institucional", a Comissão de Seleção poderá ou não suspender a sessão pública, a fim de proceder à análise das propostas em sessão reservada;

6.14 A Comissão de Seleção fixará, na mesma sessão, a data para a divulgação do resultado do Chamamento Público, cujo prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil após a data de abertura dos últimos envelopes;

6.15 O prazo estabelecido no item 6.9.1 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, mediante decisão fundamentada da Secretária de Estado de Cultura do Pará.

6.16 Todos os documentos e, igualmente, todas as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes legais das Organizações da Sociedade Civil presentes à sessão;

6.17 Em caso de desclassificação de todas as entidades disputantes, poderá a Administração Pública fixar às interessadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova "Documentação comprobatória e institucional", em novo envelope nº 2, devidamente lacrado, preservando-se o conteúdo original do envelope nº 1 ("Proposta técnica e orçamentária");

6.18 Consideradas as ressalvas contidas neste Instrumento, qualquer reclamação deverá ser realizada em sessão pública pelos representantes legais das instituições participantes; 6.13. Após a abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões públicas, assinadas pelas instituições presentes e membros da Comissão de Seleção;

6.19 À Comissão de Seleção, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:

6.19.1 suspender, em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade, as sessões de julgamento;

6.19.2 promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento de seleção.

6.20 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do procedimento de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente dos envelopes;

6.21 Será declarada vencedora do presente chamamento público aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, apresentada por instituição classificada e que obtiver a maior pontuação final;

6.22 A pontuação atribuída às propostas técnica e orçamentária obedecerá aos critérios de avaliação constantes dos Anexos deste Instrumento;

6.23 Havendo apenas uma proposta técnica e orçamentária, desde que satisfeitas todas as condições previstas no Edital, e sendo o seu valor compatível com o que estabelecido pela Administração, poderá a Comissão de Seleção negociar o valor final;

6.24 Havendo empate entre duas ou mais propostas, vencerá a entidade que obtiver a maior pontuação no critério "quantidade e qualidade das metas totais propostas";

6.25 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como aquelas tidas por inexequíveis, consideradas como tais aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do ajuste de parceria;

6.26 As organizações sociais proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas, não sendo o Estado do Pará, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento de seleção;

6.27 Na análise das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os interessados;

6.28 A Secretária de Estado de Cultura do Pará, após a declaração do resul-

tado preliminar e análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, editará o respectivo ato de homologação;

6.29 A publicação do resultado final do chamamento público dar-se-á no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no sítio eletrônico deste órgão.

7. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1 Os interessados que possuírem dúvidas na interpretação deste Instrumento deverão solicitar, por escrito, esclarecimentos à Comissão de Seleção, até às 15h do dia 26 de maio de 2022 (Cronograma – item 3), no endereço indicado no item 6.1;

7.2 Em resposta aos pedidos de esclarecimentos de dúvidas, a nota respectiva será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, até o dia 27 de maio de 2022 (Cronograma – item 3) e no site www.secult.pa.gov.br;

7.3 No presente chamamento público, caberá recurso contra decisão de classificação ou desclassificação de instituição interessada, bem como contra o julgamento das propostas ou qualquer outro desatendimento a este Instrumento;

7.4 Qualquer interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do Informativo de Resultado Preliminar, apresentar recurso, por escrito, à Comissão de Seleção, ficando os demais interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso;

7.4.1. 7.4.1 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos aqui fixados.

7.5 O acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.6 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento ao(s) recorrente(s) por meio de comunicação oficial;

7.7 Aos recursos interpostos será atribuído efeito suspensivo.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

8.1.1 Captar e disponibilizar recursos para a realização da 25ª Feira Pan-Amazonica do Livro e das Multivozes – 2022.

8.1.2 Coordenar a realização da 25ª Feira Pan Amazônia do Livro e das Multivozes;

8.1.3 Gerenciar a verba captada para os eventos segundo os projetos aprovados

8.1.4 Mobilizar os órgãos públicos estaduais e municipais que apoiam os eventos, como SEDUC, SECOM, SESPA, SEMEC, SEMOB, DETRAN, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, SECON, SAMU, Guarda Municipal, Juizado da Infância e da Adolescência, entre outros;

8.1.5 Disponibilizar locais para as realizações dos eventos;

8.1.6 Elaborar a programação acadêmica e cultural que compreende Encontros Literários, Papo Cabeça, Palestras, Teatro, Música, Feira Criativa, Feira Alimentar, entre outros e disponibilizar local adequado para a realização das atividades;

8.1.7 Assumir as despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos convidados dos eventos;

8.1.9 Garantir a segurança interna dos eventos, 24 horas por dia, compreendendo a montagem, realização e desmontagem;

8.1.8 Assegurar a limpeza das áreas comuns dos eventos (corredores, banheiros, auditórios e outros);

8.1.9 Assegurar os serviços de secretaria dos eventos;

8.1.10 Assegurar a propaganda e a publicidade dos eventos;

8.1.11 Solicitar autorização junto a SEFA para que os eventos aconteçam;

8.1.12 Assegurar a realização do programa Cred Livro.

8.1.13 Analisar a prestação de contas;

8.1.14 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o objeto deste Edital;

8.2 São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

8.2.1 Desenvolver o regulamento geral de participação do expositor, considerando as especificidades da 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém/PA, com a aprovação prévia da Secretaria de Estado de Cultura do Pará;

8.2.2 Desenvolver o projeto de planta baixa com a alocação dos estandes para 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém/PA, para aprovação da SECULT, observando todos os requisitos legais de segurança e engenharia;

8.2.3 Assegurar a montagem, realização e desmontagem dos estandes;

8.2.4 Assumir o ônus de comercialização da locação de estandes na 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém/PA, de acordo com os critérios previstos no regulamento aprovado pela SECULT, respeitando os valores de mercado;

8.2.5 Promover os eventos em âmbito nacional e local assegurando a participação de livreiros, editores e distribuidores, com reconhecimento nacional, internacional e de editoras universitárias, que ofereçam obras literárias, acadêmicas, técnicas, lançamentos no mercado, literatura infantil, entre outros;

8.2.6 Assegurar custo de aluguel com desconto de 40% (quarenta por cento), no mínimo, para as 19 (dezenove) livrarias, editoras e sebos paraenses que participaram da 24ª Feira, ocorrida em 2021.

8.2.7 Disponibilizar de forma gratuita, estandes e serviços, conforme descrito abaixo:

8.2.7.1 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, Belém/PA: Estandes em área equivalente a 1.300m², que deverão ser disponibilizados com montagem básica. Em não sendo demandada a totalidade dos 1.300m², o saldo poderá ser convertido em outros serviços relativos a montagem e funcionamento da 25ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, de acordo com orientação de uso pela SECULT.

Assegurar os custos de montagem, desmontagem e manutenção dos espaços: Arena Multivozes, Ponto do Autor e Praça da Leitura, esta última voltada para o público infantil, medindo 550m², constituindo-se em espaço